

AS ATUAIS POLÍTICAS BRASILEIRAS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A ESCOLA BÁSICA: UM OLHAR SOBRE OS ANOS INICIAIS DA ESCOLARIZAÇÃO FORMAL

Magali de Castro¹

RESUMO: A política brasileira de formação de professores para a escola básica está ancorada em dois processos: formação nos cursos superiores de licenciatura, incluindo a Pedagogia e formação dos professores em exercício nas escolas públicas, estabelecida pela Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, instituída pelo Decreto 6.755, de 29/01/2009, o qual disciplina a atuação da CAPES no fomento a programas de formação inicial e continuada de professores da educação básica. Ambos os processos se dirigem especialmente para a formação inicial dos professores da escola básica, sendo que o segundo, em princípio, está voltado para aqueles que já atuam nas escolas públicas, sem a devida licenciatura. São abordados, neste texto, os dois processos, tendo como foco a formação de professores para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental que, por constituírem a base da escolarização formal, deveriam estar no centro das preocupações dos profissionais responsáveis pela política educacional.

Palavras-chave: Formação de Professores. Política Educacional. Curso de Pedagogia. Ensino Superior.

¹ Doutora em Educação pela Faculdade de Educação da USP, com bolsa sanduiche na École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris, France. Pós Doutorado em Educação no Institut National de Recherche Pédagogique – INRP, Paris, France. Professora aposentada pela Faculdade de Educação da UFMG e pelo Instituto de Ciências Humanas da PUC Minas.

R. de Ciências Humanas	Fredererico Westphalen	v. 13	n. 20	p. 29 - 43	Jun. 2012. Recebido em: 13 jun 2012 Aprovado em: 29 jun. 2012
------------------------	------------------------	-------	-------	------------	--

NOTAS INTRODUTÓRIAS

As atuais políticas de formação docente, no Brasil, foram delineadas em 2009, cujas propostas, inseridas no bojo das determinações da política educacional da década de 1990, apontam para a formação dos professores da escola básica em nível superior. Essa formação, explicitada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/1996, foi reforçada no Plano Nacional de Educação, Lei 10.172, de 09/01/2001 que, apesar de considerar a formação em nível médio como titulação mínima, apresenta metas que apontam para a formação superior como preferencial.

A política brasileira de formação de professores para a escola básica está ancorada em dois processos: a formação nos cursos superiores de licenciatura, incluindo a Pedagogia e a formação dos professores em exercício nas escolas públicas, estabelecida pela Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, instituída pelo Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009, o qual disciplina a atuação da CAPES² no fomento a programas de formação inicial e continuada de professores da educação básica.

Ambos os processos se dirigem especialmente para a formação inicial dos professores da escola básica, sendo que o segundo, em princípio, está voltado para aqueles que já atuam nas escolas públicas, sem a devida licenciatura. Serão abordados aqui os dois processos, tendo como foco a formação de professores para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental que, por constituírem a base da escolarização formal, deveriam estar no centro das preocupações dos responsáveis pela política educacional.

A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A formação dos professores dos anos iniciais da escolarização formal, a partir da LDBEN 9394/1996, é preferencialmente em nível superior e vem sendo feita pelos Cursos de Pedagogia. As

² A CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- vem exercendo, com êxito, o fomento e avaliação da Educação Superior, especialmente no nível de Pós-Graduação. O Decreto determinou a responsabilidade desse Órgão pelo fomento de programas voltados para a Educação Básica.

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, instituídas pela Resolução CNE/CP nº 1/2006, aprovada em 15 de maio de 2006, em seu artigo 4º, define a formação de professores da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental como atribuição desse curso:

O Curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos. (BRASIL, 2006).

A partir dessas Diretrizes e de acordo com seu artigo 11, os Cursos Normais Superiores foram gradativamente se transformando em Cursos de Pedagogia.

As instituições de educação superior que mantêm cursos autorizados como Normal Superior e que pretenderem a transformação em curso de Pedagogia e as instituições que já oferecem cursos de Pedagogia, deverão elaborar novo projeto pedagógico, obedecendo ao contido nesta Resolução. (BRASIL, 2006).

No que diz respeito à atuação em escolas, a partir da aprovação das Diretrizes Curriculares de Pedagogia, a progressiva desativação de Cursos Normais Superiores e a configuração do Curso de Pedagogia como essencialmente formador de professores para os anos iniciais da escolarização formal vieram reforçar a determinação legal de predominância do curso superior para o exercício da profissão de professor, em qualquer nível de ensino. Entretanto, a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental é assegurada aos professores formados em Cursos Normais de nível médio, conforme Parecer CNE/CEB nº 01/2003³,

³ O mercado de trabalho para os professores formados no Curso Normal de nível médio se configura de forma diferente daquele dos Pedagogos. De modo geral, esses professores ocupam o cargo de Educador Infantil, para o qual a exigência é exatamente o Curso Normal de nível médio. Em início de 2012, foram oferecidos três concursos públicos para esse cargo na região metropolitana de Belo Horizonte. A descrição das atribuições de todos eles é similar e muito parecida com as atividades das antigas professoras do maternal e da pré-escola, bem como das crecheiras. Implica em cuidar de crianças pequenas (de zero a 5 anos e 9 meses), realizando atividades educativas que levem à socialização, crescimento e aprendizagem, para convivência em família e na sociedade.

Os portadores de diploma de nível médio, bem como os que vierem a obtê-lo, sob a égide da Lei nº 9.394/96, têm direito assegurado (e até o fim de suas vidas) ao exercício profissional do Magistério nas turmas de Educação Infantil ou nas séries iniciais do Ensino Fundamental, conforme sua habilitação. (BRASIL, 2003).

Esse direito foi reafirmado na Resolução CNE/CEB nº 1, de 20/08/2003:

Os sistemas de ensino, de acordo com o quadro legal de referência, devem respeitar em todos os atos praticados os direitos adquiridos e as prerrogativas profissionais conferidas por credenciais válidas para o magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, de acordo com o disposto no art. 62 da Lei 9394/96 (BRASIL, 2003, art. 1º).

A adesão aos programas de capacitação e formação em serviço será sempre voluntária, sendo garantido o pleno exercício profissional dos formados em nível médio, na modalidade Normal, em sala de aula nos termos da lei. (BRASIL, 2003, art. 3º, §1º).

A proposta de formação de professores dos anos iniciais da educação formal no Curso de Pedagogia torna-se mais complexa diante da mudança de configuração do corpo discente desse curso. Enquanto nos anos setenta, ele era frequentado, predominantemente, por normalistas, com a forte presença daquelas que já se encontravam no exercício da docência em escolas básicas das redes de ensino pública e privada, verifica-se, a partir de meados dos anos 1980, uma mudança significativa na configuração do alunado de Pedagogia. O Curso vem sendo, cada vez mais, procurado por profissionais de outras áreas e sem nenhuma experiência prévia, como docentes.

Esse fato, verificado nos Cursos de Pedagogia de todo o país, vem produzindo novas questões e desafios para a formação profissional dos Pedagogos, especialmente se considerarmos que a experiência de magistério não é exigida para ingresso no Curso de Pedagogia, mas é pré-requisito para o exercício profissional, conforme parágrafo único do artigo 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96:

Art. 67. Os Sistemas de Ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público: I II III IV V VI Parágrafo único:

A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino. (BRASIL, 1996).

Quando se trata de alunos que não são professores e nunca trabalharam na área de educação, a experiência docente exigida para o exercício da profissão de Pedagogo(a) ficará restrita à experiência do estágio curricular obrigatório – situação que nem sempre atende às reais necessidades da formação. A situação torna-se mais séria quando consideramos que o número de alunos de Pedagogia sem experiência docente tem se tornado cada vez mais expressivo, o que vem trazendo preocupação para professores e coordenadores e representa um grande desafio para todos os profissionais envolvidos com esse curso.

Ter como núcleo básico a formação do professor da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental implica em uma reformulação dos projetos pedagógicos, no sentido de adequá-los a essa necessidade, o que vem sendo feito pelas IES, desde a aprovação das Diretrizes. Os egressos de Pedagogia têm como uma de suas competências a formação de crianças da faixa etária de zero a dez anos e é necessário que o curso os prepare, efetivamente, para essa tarefa, abordando questões como alfabetização e letramento, que têm sido pouco privilegiadas nos currículos de Pedagogia. Assim, esse curso precisa formar efetivamente um professor que, além de dominar os referenciais teóricos relativos à escola, ensino e educação, sejam capazes de lecionar para os anos iniciais da escolarização formal e de exercer atividades educativas em outros espaços sociais; buscar articulação com as demais licenciaturas oferecidas pela Instituição e, principalmente, com as escolas de ensino fundamental e médio, no sentido de aprimorar as condições de trabalho pedagógico entre professores e alunos. Se essa tarefa não é fácil em relação aos alunos que já têm familiaridade com a área de educação e com a docência, ela se torna muito mais complexa diante dos novos alunos, que nunca pisaram em uma sala de aula, como professores e que desconhecem as bases teóricas, o funcionamento e as normas do setor educacional.

A POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica foi instituída pelo Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, o qual disciplina a atuação da CAPES no fomento a programas de formação de professores e tem como finalidade organizar a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para a rede pública de educação básica, em colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

O atendimento à necessidade de formação inicial e continuada de professores previsto nos artigos 7º e 8º desse Decreto, implica na ampliação de matrícula nos Cursos de Pedagogia e Licenciatura das escolas públicas e na oferta de cursos presenciais e à distância e de atividades de formação continuada por essas instituições. O artigo 8º prevê, ainda, que cursos de atualização e aperfeiçoamento oferecidos por instituições públicas serão fomentados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, a qual deverá promover o desenvolvimento de projetos político-pedagógicos específicos, em articulação com as instituições públicas de ensino superior.

Nesse sentido, em 28 de maio de 2009, foi criado o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, visando qualificar os professores que já estão em exercício nas escolas públicas e tornar mais rigoroso o ingresso dos futuros docentes. O objetivo é dar a todos os professores em exercício condições de obter um diploma específico na sua área de formação. Segundo o ex Ministro da Educação, Fernando Haddad,

a formação inicial é um direito de todos os professores que atuam ou pretendem atuar nas escolas públicas do país e deve ser financiada pelo poder público brasileiro [...] Hoje, quem quiser ser professor vai ser financiado pelo poder público, mesmo que seja numa instituição particular. Devemos divulgar isso que já está em lei e em vigor: o professor tem direito à formação gratuita. (HADDAD, 2011).

O PARFOR é um programa nacional implantado pela CAPES, em regime de colaboração com as Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e com as Instituições de

Ensino Superior. Seu principal objetivo é garantir que os professores em exercício na rede pública de educação básica obtenham a formação exigida pela LDBEN, por meio da implantação de turmas especiais, exclusivas para esses professores. Assim, são oferecidos cursos de *primeira licenciatura* para docentes que não têm formação superior, *segunda licenciatura* para docentes que atuam há pelo menos três anos em área distinta de sua formação inicial e *formação pedagógica* para docentes graduados e não licenciados.

Podem participar do PARFOR todos os professores em exercício na rede pública de educação básica, mesmo os temporários. São selecionados através de critérios definidos pelas Secretarias de Educação e pelas Instituições de ensino.

No desenvolvimento do PARFOR, cabe às Secretarias de Estado da Educação: realizar e coordenar os Fóruns Estaduais de Educação, elaborar o Planejamento Estratégico do Estado e de seus municípios, selecionar os professores que necessitam de formação e planejar, junto com as Instituições, a execução das ações corretivas definidas com vistas a atender as carências de formação docente dos Estados e Municípios participantes.

Cabe às Instituições públicas de Ensino Superior, em consonância com os Planos Estratégicos elaborados pelos Estados e Municípios, ofertar cursos, visando atender às carências específicas regionais de formação em áreas estratégicas. Essas instituições são responsáveis pelos respectivos projetos pedagógicos, assegurando que sejam utilizadas metodologias específicas para professores já formados e que sejam discutidos, na universidade, os problemas vividos em sala de aula, para que os especialistas acadêmicos possam contribuir de forma efetiva no encaminhamento das questões.

É fundamental o papel da CAPES, no sentido de fazer com que a educação básica tenha um grande avanço de qualidade nas próximas décadas. Para isso, esse órgão gerenciará e acompanhará todo o processo de proposição, inscrição e execução dos Planos Estratégicos dos Estados, em parceria com as instituições de ensino participantes. Cabe à CAPES, também, realizar os pagamentos de bolsas aos professores ministrantes das aulas, bem como repassar os recursos necessários à implementação dos cursos.

O PARFOR é dinamizado através da *Plataforma Freire*, um

sistema interativo que permite aos professores se inscreverem nos cursos e acompanharem as ações do Plano Nacional de Formação de Professores. Constam da Plataforma todos os cursos abertos, sejam presenciais ou à distância, com respectivos prazos e condições de inscrição. Secretarias de Educação, Universidades, Instituições de Ensino e professores da educação básica têm acesso à Plataforma, mediante cadastramento e podem acompanhar todas as ações. As inscrições para os cursos são feitas na Plataforma.

Ao lado do gerenciamento do PARFOR, a CAPES vem desenvolvendo quatro programas voltados para a valorização das licenciaturas e o aprimoramento da educação básica presencial: O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), o Programa de Consolidação das Licenciaturas (Prodocência), o Observatório da Educação e o Programa Novos Talentos.

O *Pibid* oferece bolsas aos estudantes de licenciatura para atuarem em escolas públicas, de maneira supervisionada. Tem como objetivo elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas para a formação inicial de professores, nos cursos de licenciatura das Instituições Públicas de Educação Superior, assim como promover a inserção dos estudantes de licenciatura no cotidiano de escolas da rede pública de ensino, o que facilita a integração entre educação superior e educação básica.

O *Programa de Consolidação das Licenciaturas - Prodocência* visa contribuir para elevar a qualidade dos cursos de licenciatura, por meio de fomento a projetos institucionais, na perspectiva de valorizar a formação de professores e reconhecer a relevância social dos profissionais do magistério da educação básica. Desenvolvido no âmbito da CAPES, seleciona, de acordo com Edital específico, propostas de Instituições Públicas de Ensino Superior que oferecem licenciaturas. As propostas são enviadas, por meio eletrônico, pela Pró-Reitoria de Graduação das Instituições ou órgão equivalente. No edital de 2010, foram apresentadas propostas que contemplavam novas formas de gestão educacional, experiências metodológicas e docentes de caráter inovador e a integração entre educação superior e educação básica, no sentido de buscar a superação de problemas identificados nas avaliações feitas nos cursos de Licenciatura. Foram contemplados sessenta projetos, recebendo cada um o valor máximo

de 130 mil reais.

O *observatório da educação* fomenta pesquisas educacionais com interesse especial nos estudos sobre os processos de alfabetização e de domínio da língua portuguesa e da matemática. As propostas de projetos de estudos contempladas pelo Observatório são apresentadas por núcleos de pesquisa formados por docentes coordenadores, estudantes de Doutorado, Mestrado e Graduação e professores em efetivo exercício ou profissionais que exercem a função de coordenador ou supervisor pedagógico na rede pública de ensino.

O *observatório da educação* escolar indígena tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de estudos e pesquisas em educação, que explorem ou articulem as bases de dados do INEP, visando estimular a produção acadêmica e fortalecer a formação de profissionais da educação básica intercultural indígena, professores e gestores para os territórios etnoeducacionais.

O *Programa Novos Talentos* visa fomentar a realização de atividades extracurriculares como cursos, oficinas ou atividades equivalentes no período de férias escolares ou em horário que não interfira na frequência escolar. Tem como objetivo a inclusão social e o desenvolvimento da cultura científica de alunos e professores das escolas da rede pública de educação básica. As atividades são realizadas nas dependências de universidades, laboratórios e centros avançados de estudos e pesquisas, museus e outras instituições.

Assim se configura a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, cujas ações estão em pleno desenvolvimento e atingem todas as regiões do País.

NOTAS CONCLUSIVAS

As políticas de formação de professores para a escola básica têm apresentado bom desempenho, entretanto enfrentam, como problema principal, o fato de não existir um Sistema Público eficiente de formação inicial de todos os professores para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, independente de sua futura atuação em escolas da rede pública ou privada de ensino. Essa tarefa vem sendo desincumbida, principalmente, pelas Instituições

de Ensino Superior privadas, que nem sempre oferecem ensino de qualidade. O número de IES privadas que formam professores para os anos iniciais da escolarização formal suplanta, em muito, o das Instituições Públicas de Ensino Superior que o fazem.

Assim, os princípios da política nacional de formação de profissionais do magistério, embora sejam bem elaborados, encontram dificuldades para serem efetivados no país, enquanto não houver um Sistema Nacional de Formação. Por exemplo, o “*compromisso público do Estado com a formação docente*” e - “*a garantia de padrão de qualidade dos cursos de formação*” encontram dificuldades para se concretizarem em uma realidade em que a oferta de cursos de formação por parte do Estado é insuficiente e a rede privada de ensino é a principal responsável pela formação de professores. Esses princípios funcionam em relação às propostas engajadas nos programas da CAPES, como por exemplo o Parfor, mas não há controle sobre a formação oferecida pelos inúmeros Cursos de Pedagogia, espalhados pelo país.

Há princípios que estão longe de encontrar terreno fértil para sua concretização na realidade brasileira, como por exemplo aquele relacionado à importância e valorização dos professores, que representa tudo que os professores vêm reivindicando há anos, sem sucesso. Suas lutas, greves e movimentos sindicais se batem por alguns desses princípios que, de repente, vêm descritos em um Decreto, como se isso garantisse sua concretização.

a importância do docente no processo educativo da escola e de sua valorização profissional traduzida em políticas permanentes de estímulo à profissionalização, à jornada única, à progressão na carreira, à formação continuada, à dedicação exclusiva ao magistério, à melhoria das condições de remuneração e à garantia de condições dignas de trabalho (BRASIL, 2009, art. 2º, alínea VIII).

É verdade que, no bojo da política nacional de formação do magistério, estão sendo realizadas algumas ações voltadas para os professores, tais como o piso nacional do magistério e as bolsas de mestrado profissional. Entretanto, essa última medida atinge os professores das escolas públicas, o que não é suficiente em um país onde o número de escolas privadas ainda é muito grande, sendo elas as grandes formadoras de professores da escola básica, especialmente dos anos iniciais. Além disso, essas iniciativas não funcionarão se a

profissão de professor da escola básica continuar desvalorizada do ponto de vista salarial e de condições de trabalho. Os investimentos na formação de professores são necessários, já que todos concordam que a qualificação é importante. Ela é o primeiro passo para o exercício da profissão docente, mas não é a única variável.

A questão do salário é fundamental para o aprimoramento da profissão de professor, uma vez que sem um bom salário não haverá motivação e sem boas perspectivas profissionais e salariais será difícil atrair os melhores alunos do ensino médio para o magistério. O salário do professor, especialmente da escola básica, é um problema sério em nosso país, onde alguns Estados e Municípios ainda desrespeitam o piso salarial nacional. Além da necessidade de salários dignos, os professores necessitam também de um plano de carreira que ofereça crescimento e oportunidades para que os profissionais possam estar sempre se atualizando. Não adianta investir em formação, se não forem criadas condições para o professor desenvolver suas atividades.

Em um país em que a oferta de escolas públicas para a formação de professores é insuficiente, as universidades públicas estão sofrendo sérias contenções e a educação, principalmente de nível superior, tornou-se um negócio fértil para a rede privada que, a cada dia, cria escolas por todas as partes e têm representantes nos órgãos públicos de educação, por exemplo, no Conselho Nacional de Educação, é muito difícil que um Programa do Governo atinja objetivos tão ambiciosos como os do Programa Nacional de Formação. Entretanto, temos que admitir que esse programa vem funcionando bem e atingindo todas as regiões do país. Como um órgão de sucesso no fomento e avaliação da educação de ensino superior, a CAPES tem levado a sério a tarefa de fomentar a formação de professores para a educação básica, desenvolvendo programas voltados para a valorização das licenciaturas.

Aos professores e profissionais da educação compete a tarefa de buscar uma visão integral das políticas públicas, antes de criticá-las e de fazer sua parte para a concretização e a continuidade das ações desencadeadas pelos órgãos públicos. Concordamos com o ex Ministro da Educação, Fernando Haddad quando, ao abordar a política de formação de professores, afirmou: “Esse conjunto

de políticas públicas pela valorização dos professores precisa ser aperfeiçoado, mas também defendido como uma política não de um órgão, de um governo ou mesmo de um partido, mas do país”.⁴

Em síntese, mesmo com as iniciativas bem sucedidas do governo, nossa realidade educacional aponta para a necessidade de uma política de valorização e profissionalização do magistério que contemple a formação inicial, a formação continuada e as condições de trabalho, salário e carreira do professor. É necessária a definição de uma política global de formação dos profissionais do ensino, onde seja considerada uma sólida formação teórica aliada à prática profissional, voltada para a formação cultural, social, ética e política desses profissionais. Tal formação deverá apoiar-se na interdisciplinaridade e na gestão democrática e participativa.

A realidade atual aponta, ainda, para a urgência de ampliação do debate sobre avaliação, mérito, competências e habilidades de professores, bem como sobre sua formação inicial e continuada, envolvendo entidades científicas e sindicais, universidades, escolas de ensino básico e todos que atuam na área de educação. Dessa forma, seriam redirecionadas as ações do MEC, no sentido da definição de uma política global de formação e valorização do magistério, voltada para a construção de uma nova escola e de uma nova educação, em termos mais democráticos e participativos.

THE CURRENT BRAZILIAN POLITICS FOR ELEMENTARY SCHOOL TEACHERS FORMATION: A GLANCE ON THE FIRST GRADES OF FORMAL SCHOOLING

ABSTRACT: The Brazilian politics for Basic School teacher formation for is grounded in two processes: undergraduate formation, including Pedagogy and the formation of teachers who work in public schools, which was established by National Basic Education Teacher Formation Policy, established by decree 6.755 from 01/29/2009, which directs the CAPES’ actions in promoting

⁴ Fala do Ministro na abertura do 1º Encontro Nacional do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, na quarta feira, 21 de setembro de 2011. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/serviços/sala-de-imprensa/36-noticias/4942>>.

the programs of initial and continuous elementary education teacher formation. Both processes are especially directed to elementary school initial teacher formation, so that the second one, at first, is directed to the teachers who are already working in public schools, without proper graduation. Both processes are discussed, focusing elementary school and middle school teacher formation, because these professionals, who are at the base of formal schooling should receive priority attention from the professionals who are responsible for educational policies.

Keywords: Teachers' Formation. Educational Politics. Pedagogy Course. Higher Education.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República/Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei n. 9394/96, de 20/12/1996:** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. DOU, Brasília, 20 dez. 1996. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 04 fev. 1997.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 10172/2001, de 09/01/2001:** aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. DOU, Brasília, 09 jan. 2001. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/10172.htm>. Acesso em: 08 dez. 2003.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 6755, de 29/01/2009:** institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, disciplina a atuação da CAPES no fomento a programas de formação inicial e continuada e dá outras providências. DOU, Brasília, 30 jan. 2009.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura /Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB 01/2003, de 19/02/2003:** consulta sobre formação de profissionais para a educação básica. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/index.php>>. Acesso em: 08 dez. 2003.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura /Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB 01/2003, de 20/08/2003:** Dispõe sobre os direitos dos profissionais da educação com formação de nível médio, na modalidade Normal, em relação à prerrogativa do exercício da docência, em vista do disposto na lei 9394/96, e dá outras providências. DOU, Brasília, 22 ago. 2003. Seção 1, p. 12.1.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura/Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15/05/2006:** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/index.php>>. Acesso em: 10 ago. 2006.

BRZEZINSKI, Iria. Formação de professores para a educação básica e o curso de Pedagogia: a tensão entre instituído e instituinte. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 23, n. 2, maio/ago. 2007, p. 229-251.

CAPES. Assessoria de Comunicação Social. **Ministro afirma que formação inicial é direito do professor e responsabilidade do poder público.** Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/servicos/sala-de-imprensa/36-noticias/4942>>. Acesso em: 15 fev. 2012.

CAPES. Assessoria de Comunicação Social. **Programas da CAPES para valorização da licenciatura devem atuar em conjunto.** Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/servicos/sala-de-imprensa/36-noticias/4946>>. Acesso em: 15 fev. 2012.

CAPES. **Programa de Consolidação das Licenciaturas – Prodocência.** Relatório Final de atividades. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/prodocencia>>. Acesso em> 15 fev. 2012.

CAPES. **Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR.** Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/parfor>>. Acesso em: 15 fev. 2012.

CAPES. **PARFOR – perguntas e respostas**. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/duvidas-frequentes/68-parfor>>. Acesso em: 15 fev. 2012.

CASTRO, Magali de. (Coord.). **Formação de professores para a Educação básica no Curso de Pedagogia**: realidade e expectativas de alunos iniciantes. Relatório de Pesquisa. PUC Minas/FAPEMIG. Belo Horizonte, Minas Gerais, 2011.

CASTRO, Magali de. **Universitarização da formação de professores para a escola básica: a experiência do Brasil e da França**. Pesquisa de Pós-Doutorado. Belo Horizonte/MG. Brasil/Paris-France, 2006/2007.

CASTRO, Magali de. A formação de professores e gestores para os anos iniciais da educação básica: das origens às diretrizes curriculares nacionais. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Rio Grande do Sul, v. 23, n. 2, maio/ago. 2007, p. 199-227.

HADDAD, Fernando. **1º Encontro Nacional do Parfor**, 21 set. 2011.

SCHEIBE, Leda. Diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia: uma solução negociada. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 23, n. 2, maio/ago. 2007, p. 277-292.

